



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

PROTOCOLADO

Entrada: 23 / 02 / 12

Registro n.º: 058 / 12

Plenário Em: 1 / 1 / 12

LEI Nº 3.432 / 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o montante correspondente a 15% (quinze por cento) do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva de Contingência;
- c) do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 13 de fevereiro de 2013. 2


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

es/

Registrada digitalmente

em 13 / 02 / 12